



COMUNICADO

Para os efeitos estabelecidos na alínea a) do artigo 3.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, o **Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.** informa que, na sequência da reunião extraordinária do Conselho de Administração do Banco de Portugal (o “BdP”) ocorrida no dia 20 de Dezembro de 2015, às 23.30h, que aplicou ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. uma medida de resolução, foram designados, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 145.º-F do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (o “RGICSF”) os seguintes membros para os órgãos sociais:

- Conselho de Administração:
 - Presidente: Miguel Oleiro Morais Alçada
 - Vice-presidente: Carla Sofia Pereira Dias Rebelo
 - Vogal: António Henriques

- Comissão de Fiscalização:
 - Presidente: Issuf Ahmad
 - Vogal: Elsa Cristina Costa Pires Santana Ramalho
 - Vogal: Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Nos termos da mesma deliberação do BdP, este determinou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 145.º-F do RGICSF, manter a sociedade de revisores oficiais de contas PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (SROC n.º 183) representada por José Manuel Henriques Bernardo (ROC n.º 903) em funções no **Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.**, por entender tal necessário para atingir as finalidades da medida de resolução aplicada.

Lisboa, 27 de Janeiro de 2016

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.